

Processo Termo Aditivo: 2023047119

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Mauro Neto Ribeiro, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2.101/2021.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **Mauro Neto Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.202.931-68, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.101/2021, oriundo do processo administrativo 2021037911, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II e Art. 65, I, "a" ambos da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e readequação do objeto** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

a) Um imóvel na Rua Major Paulino, nº 228, Quadra 0, Lote 10, Bairro JK, Catalão- Go (matricula R-3228), para abrigar as instalações da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02/01/2024 a 01/01/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO OBJETO:

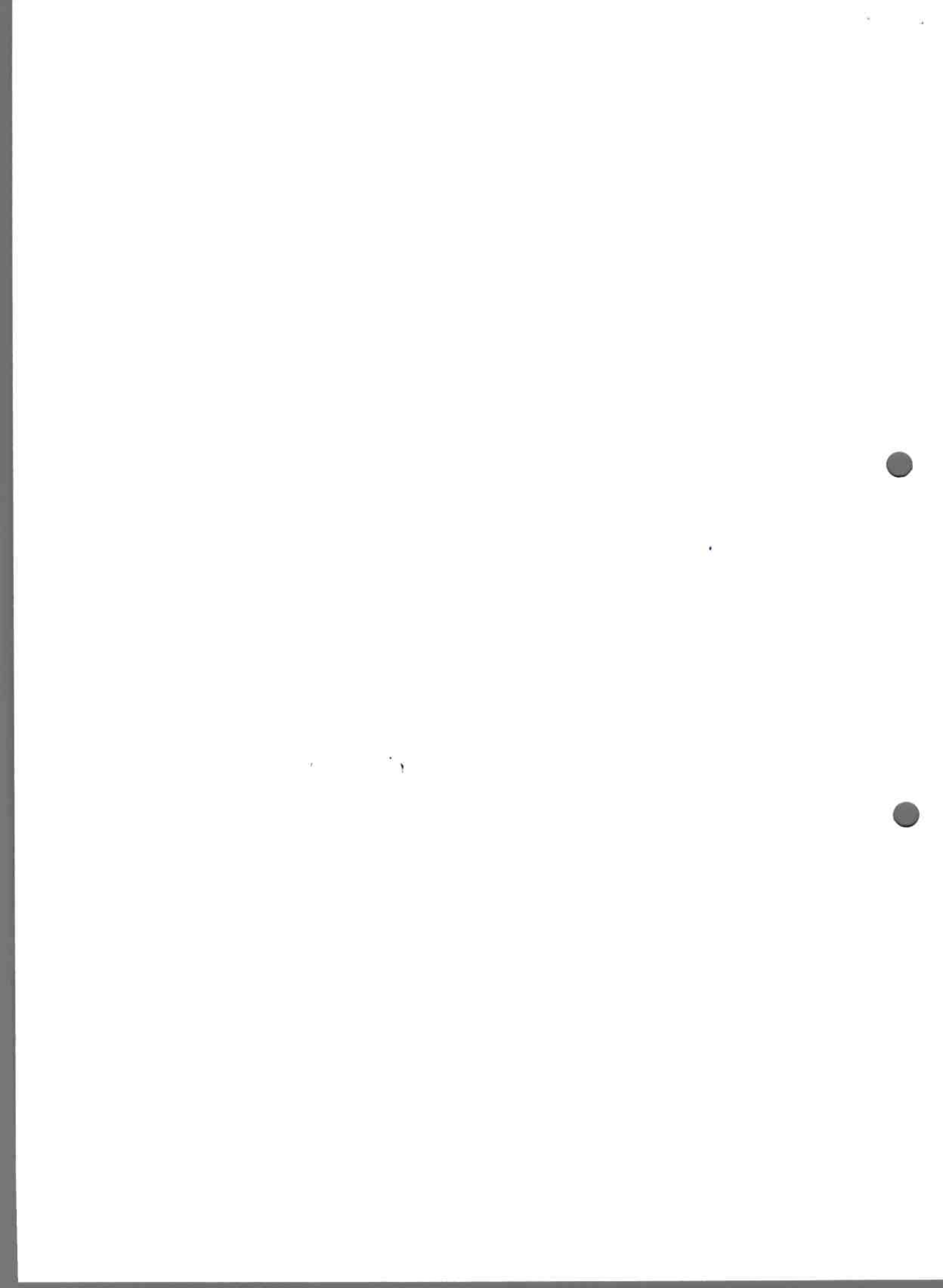
2.1. Haverá a readequação do objeto contratual na hipótese prevista no artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, anteriormente o imóvel localizado na Rua Major Paulino, nº 228, Quadra 0, Lote 10, Bairro JK, Catalão- Go (matricula R-3228) abrigava a sede do Procon, e atualmente irá sediar a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE:

4.1. Tendo em vista que não houve reajuste entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **RS 2.886,97** (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) e valor total de **RS 34.643,75** (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

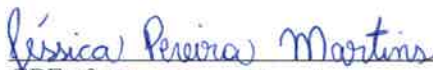
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de dezembro de 2023.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Locatário


Mauro Neto Ribeiro
Representante Legal
Locador

Testemunhas:


CPF nº: 026.855.074-74


CPF nº: 0969749159